



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA – 19 DE JULHO DE 2024 - ANO IV – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ PÚBLICA:

- **ATA COMPLEMENTAR / DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOTOCICLETA OKM A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Wilson Paes Cardoso
- CNPJ: 13.922.570/0001-80
- Rua Marimbus, S/N – Alto da Bela Vista
- Tel: (75) 3335-2119



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATA COMPLEMENTAR

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2024

OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de motocicleta Okm a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde.

O município de Andaraí realizou no dia 14/06/2024, Dispensa de Licitação, tendo como objeto a contratação de empresa para fornecimento de motocicleta 0 km a ser utilizada pela Secretaria Municipal de Saúde a qual, consagrou-se vencedora a empresa Moto Itaberaba LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.057.506/0001-98, conforme ata publicada no dia 21/06/2024 edição nº 115.

Ocorre que, posterior à publicação de resultado, bem como autorização/adjudicação, foi observado que a empresa havia apresentado a certidão Federal vencida.

Deste modo, diante da inobservância da validade da certidão federal, o Presidente da Comissão de Contratação após reunir com os membros decidiu pela promoção de diligência com finalidade de comprovar a regularidade perante a Fazenda Federal da empresa participante, vez que, o prosseguimento do processo não gera prejuízos a esta administração pública insegurança jurídica e riscos ao andamento do presente processo.

Destaca-se ainda que o TCU entende que questões meramente formais não podem impedir o objetivo material do certame, sob a égide do princípio do formalismo moderado. Razão esta que será promovida a diligência.

Ratificando esse entendimento, o art. 64, inciso I, da Lei 14.133/2021 admite expressamente a possibilidade de diligência para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, vejamos:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ - BA

SEXTA-FEIRA
19 DE JULHO DE 2024
ANO IV – EDIÇÃO Nº 132

Edição eletrônica disponível no site www.pmandarai.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDARAÍ
RUA MABIMBUS – ALTO DA BELA VISTA
CEP: 46830-000 CNPJ: 13.922.570/0001-80
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

Noutras palavras, segundo o TCU, a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 64 da Lei 14.133/2021 não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Comissão.

Ante o exposto a comissão com finalidade e aclarar e comprovar a regularidade da empresa perante a receita federal realizou consulta no site, e restou comprovado que a mesma se encontra regular, dispondo de certidão positiva com efeito de negativa, emitida às 08:17:48 do dia 19/07/2024, Código de Controle da Certidão: E0B7.2F23.5BB1.01C7, a qual se encontra no rol de documentos da referida dispensa.

Nada mais a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada a presente Ata que vai por todos assinada.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, Rua Marimbus, Alto da Bela Vista, s/n, Comissão de Contratação, Andaraí/BA, CEP-46830-000 – Fones: 75-3335-2119 ou através do e-mail:dispensaeletronicadeandarai@gmail.com.

Andaraí, BA 19/07/2024.

João Batista Rodrigues Lima
Presidente da Comissão de Contratação

Ênio José Brito Santana
Membro

Everton Santos Azevedo
Membro